

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56520/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de extintores de incêndio para as escolas da Rede Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio para as escolas da Rede Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Segundo as normas técnicas e regulamentações de segurança contra incêndios, como a ABNT NBR 13434 e as exigências do Corpo de Bombeiros, a presença de extintores devidamente instalados e mantidos é obrigatória para prevenir e controlar incêndios de forma rápida e eficaz. Esses dispositivos atuam como uma primeira resposta em situações de emergência, permitindo que pequenos focos de fogo sejam controlados antes de se tornarem incêndios de grande proporção, o que pode evitar danos materiais, interrupções nas atividades e, mais importante, salvar vidas, por isso, o Corpo de Bombeiros/RS solicitou, como medidas compensatórias para hidrantes, a substituição destes extintores, tendo em vista o compromisso da instituição com a segurança, o cumprimento das legislações vigentes e a responsabilidade social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de 2 extintores BC - 6Kg – Co2 e 4 extintores ABC – 6Kg – PQS, para as escolas da Rede Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O equipamento deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação. O objeto, ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pela Contratante.

A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas. Assistência Técnica local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos extintores de incêndio, têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Características

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Extintor BC (Co2) 6kg Duração de carga: 1 ano. Duração do Casco: 5 anos	UNIDADE	2
2	Extintor ABC (Pó químico, água, elétrico) 6Kg Duração de carga: 1 ano. Duração do Casco: 5 anos	UNIDADE	4



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Os extintores devem ser novos, possuir carga e vir com suporte e placa de identificação. (Com a devida instalação e fixação);
- Possuir Certificação do INMETRO, data de fabricação e validade de carga dos extintores

Prazos

O produto deverá ser entregue no local indicado, conforme este TR;

O prazo para entrega deverá ocorrer em até 15 dias após a emissão da nota de empenho;

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- A empresa CONTRATADA se responsabilizará pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE;
- A empresa CONTRATADA dará ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços ou que impeça a execução do mesmo descrito neste TR;
- Caberá à empresa CONTRATADA responsabilidade por danos em equipamentos, materiais e quaisquer outros prejuízos causados por seus funcionários à CONTRATANTE, bem como a terceiros, providenciando o imediato ressarcimento de prejuízos causados à Prefeitura;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A empresa CONTRATADA cumprirá os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e/ou municipal, assim como as normas de segurança do trabalho;
 - Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br, telefone ou ofício.
 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil.
 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes; Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
 - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- DA CONTRATANTE
- Apresentar para a CONTRATADA cronograma com os endereços para a realização dos serviços propostos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Assegurar o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA a todos os locais onde forem executados os serviços de que trata este TR;
- Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente vierem a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços;
- Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;
- Ocorrendo o erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada, inciando-se nova contagem de tempo;

• **DA FISCALIZAÇÃO**

- A empresa CONTRATADA será a única responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- Cabe à CONTRATANTE ordenar a imediata retirada do local assim como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiverem nas dependências escolares sem uniforme e devida identificação;
- Cabe ao CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material ou equipamentos cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações no prazo de 48 horas;
- A avaliação dos serviços prestados ficará a cargo do Gestor do Contrato. Havendo vícios e/ou falhas, estas serão comunicadas à empresa CONTRATADA para as respectivas correções, com o prazo de 5 dias úteis para a reparação, sendo que a inocorrência de medidas corretivas implicará a aplicação de sansões cabíveis;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Local de entrega:

SMED – Secretaria Municipal de Educação

Av. Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Cachoeirinha/RS

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;
- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Hipóteses de sanções e de rescisão contratual;

O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências do Contrato ou Ata de Registro de preços e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a infração, o sujeitará às sanções administrativas previstas no Decreto 7.589/2022 que regulamenta o processo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Cachoeirinha, conforme segue:

- Advertência;

- Multa;

- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

No processo administrativo sancionatório, que observará as disposições do Decreto Municipal nº 7.589/2022, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido, a contar do recebimento da notificação, em 15 (quinze) dias úteis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2025 15:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p01a492a0de96a>



3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio para escolas da Rede Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestão

Nome: Michelli Linhares Bastos

Matr.: 15319

Departamento/Setor: Contratos

Fiscalização

Nome: Rosângela Martins das Neves

Matr.: 10070

Departamento/Setor: Administrativo

5. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados ao final da entrega, após análise e verificação da Fiscalização.

A empresa contratada obrigar-se-á a entregar os produtos estritamente de acordo com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela adequação total ou parcial, na hipótese de se constatar inconformidades com as especificações adotadas.

A Secretaria de Educação de Cachoeirinha reserva-se o direito de, fundamentadamente, recusar qualquer objeto fornecido ou executado que não esteja em conformidade com os padrões estabelecidos contratualmente, e determinar a sua devolução ao fornecedor ou a sua adequação.

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso isto não ocorra, a nota fiscal não será liquidada.

A estimativa de valor a ser pago foi estabelecido em R\$ 1.802,94 (Mil oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme pesquisa de preços realizada ao Banco de Preços.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram realizadas pesquisas no site Banco de Preços, a fim localização de preços constantes de bancos de dados públicos com o intuito de atender ao procedimento previsto pelo IN SEGES 65 ME .

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2025 15:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://cjp.m.com.br/p01a492a0de96a>





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido:333

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2034– Manutenção da SMED

Vínculo: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

Elemento: 3339030000000000000000 Material de consumo.

Cachoeirinha, 30 de outubro de 2025

Michelli Linhares de Bastos
Gestora de contratos
Portaria 4610/2022

Isabel Cristina S. F. Quadros
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 4499/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2025 15:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: <https://cjp.m.com.br/p/013492a0de96a>



VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 30/10/2025

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL